

LEI Nº 254/2005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Município de Fortim a celebrar convênio com as Associações que indica e dá outras providências”.

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as seguintes Associações:

I – Associação dos Municípios do Vale do Jaguaribe – AMUVALE, CNPJ nº 07.576.259.0001-24;

II – Colônia de Pescadores de Fortim – CNPJ nº 35.050.855.0001-01.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem para o dia 01 de janeiro de 2005.

Paço da Prefeitura de Fortim, aos 30 de setembro de 2005.

CAETANO GUEDES JÚNIOR
Prefeito Municipal